



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste	
Fl. nº	03
Processo. nº	0231/2021

Mensagem nº 024/2021

Espigão do Oeste, 1º de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do Repasse nº 879096/18, através de transferências de recursos do SUS.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Tendência de Excesso de Arrecadação**, proveniente do Repasse nº 879096/18, através de transferências de recursos do SUS, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	01 / 03 / 2021
Hora	12 h 25 min
Recebido por	[Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59086** e o código verificador **EA37F3DA**.

Referência: Processo nº 5-430/2021.

Docto ID: 59086 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. <u>04</u>
Processo. nº <u>023/2021</u>

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do Repasse nº 879096/18, através de transferências de recursos do SUS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 SEMSAU Secretaria Municipal Saúde;

III. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4068 Reforma da Unidade Mista de Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.28 Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 871/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente do Repasse nº 879096/18, através de transferências de recursos do SUS, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 01/03/2021 às 11:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 01/03/2021 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59089** e o código verificador **08EA6AD6**.

Referência: Processo nº 5-430/2021.

Docto ID: 59089 v1



Estado de Rondonia
Poder Legislativo
Camara Municipal do Espigao Do Oeste

Fone: (69)3481-2837/ 3481-2407
E-mail: camaraespigao145@gmail.com

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05

PROCESSO nº 0231/2021

Tipo: 4 - Projeto

Ano: 2021 Numero: 23

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
12	01/03/2021 13:16	14

Página: 1

Status: **Encaminhado**

Requerente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Despacho e Encaminhamento:

O PL nº 023/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal segue para o expediente da 3ª Sessão Ordinária da Câmara a realizar-se dia 01.03.2021, para conhecimento público e envio aos setores de competência.

Enviado por:

Recebido por:

Diretoria Legislativa



Plenário



Estado de Rondonia

Poder Legislativo

Camara Municipal do Espigao Do Oeste

Fone: (69)3481-2837/ 3481-2407

E-mail: camaraespigao145@gmail.com

Tipo:4 - Projeto

Ano: 2021 Numero: 23

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
14	02/03/2021 08:43	13

Página: 1

Status: **Encaminhado****Requerente:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Despacho e Encaminhamento:**

O Projeto de Lei nº 023/2021, de autoria do Poder Executivo, foi lido para conhecimento público na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 01/03/2021. De ordem do Presidente, segue para as Comissões de competência para providências necessárias.

Enviado por:

Recebido por:

Plenário

Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COOPLAN - COODENADORIA DE PLANEJAMENTO
COOPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 31/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

Espigão do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Ilmo(a). Senhor(a)
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional especial

Prezado Senhor(a),

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, através do Contrato de Repasse Nº. 879096/2017, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos.

Informamos que o valor total do convenio é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo valor total de Repasse fundo a fundo pelo Governo Federal a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, considerando prazos de execução do referido Convênio, para atender aos prazos de execução do referido convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura total por Tendência de Excesso de Arrecadação por meio de repasse da União, a serem realizados no exercício de 2021.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Jeinne Karine Souza Dias, Dir. Div. Projetos Orçamentarios**, em 12/02/2021 às 09:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 12/02/2021 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **51697** e o código verificador **24388851**.

Referência: Processo nº 5-430/2021.

Docto ID: 51697 v1



MINISTERIO DA SAUDE
PORTAL DOS CONVENIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

061135/2018

OBJETO:

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

CNES 2808587 Corresponsável a Unidade Mista de Saúde é o único hospital público instalado no município, com atendimento ambulatorial e internação de urgências e emergências. A UMS presta serviços aos municípios em ortopedia, obstetria, cirurgia geral, clínica médica, clínica pediátrica, análises clínicas, nutrição, psicologia, fisioterapia, radiologia. Casos em que forem de fora da capacidade da Unidade são regulados e referenciados aos hospitais de Cacoal - HEURO E REGIONAL, quando não há possibilidade de vagas nestas unidades são referenciados à Porto Velho.

Com 183.426 atendimentos realizados, no ano de 2017, a unidade mista de saúde continua mantendo seus serviços de média e alta complexidade em consonância no que é preconizado pelo ministério da saúde, mesmo com a atenção básica funcionando, nossa população ainda tem uma cultura hospitalocêntrica, por isso esses atendimentos.

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Com 1870 internações, no ano de 2017, a unidade mista garantiu atendimento, disponibilizando novas tecnologias disponibilizadas na área da saúde, mas, torna-se fundamental analisar e compreender a importância de uma reforma nas dependências desta unidade de saúde, pois somente dessa forma será possível melhorar a cobertura das internações e atendimentos nas especialidades necessárias para garantir a integralidade da atenção à população no sistema único de saúde (SUS). As unidades funcionais a serem reformadas serão, parte hidráulica e elétrica, acessibilidade nos banheiros, pintura em geral, quebra de paredes (sem ampliação), reparo na cobertura incluindo o forro. A necessidade de reforma surge quando deparamos com a pintura em mau estado de conservação. Serão substituídas a parte elétrica tais como as tomadas e pontos de CNES - 2808587 Em vistoria técnica ?in loco? foram devidamente identificados e constatados os seguintes problemas técnicos a serem resolvidos com os recursos desta proposta: Acessibilidade nos banheiros, pintura em geral, quebra de paredes (sem ampliação), reparo na cobertura incluindo o forro. A necessidade de reforma surge quando deparamos com a pintura em mau estado de conservação. Serão substituídas a parte elétrica tais como as tomadas e pontos de iluminação por estarem deteriorados e oferecendo risco a integridade humana. Os ambientes atuais como: Ambulatório, (atendimentos emergenciais, consulta clínica, ortopédicas e avaliações cirúrgicas), Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, (cirurgias médias e altas complexidade, Partos, etc), Laboratório; (Exames Laboratoriais), Recepção (Triagem), Sala Raio X, Enfermaria (Internações e Observação), Farmácia, Copa e Cozinha, Administração (Sala Administrativa; Arquivo), Sanitários, Alojamentos

Médico, Triagem, Posto de Enfermagem e Refeitório. A metragem do estabelecimento existente é de 1.976,25 m², onde terá área 800 m² sujeito a reforma. A Unidade Mista de Saúde, unidade de atendimento de média e alta complexidade hospitalar, dispõe de 37 leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), com esta reforma não serão disponibilizados novos leitos, no entanto oferecerá melhoria nas condições de atendimento. a Necessidade desta reforma se faz devido a grande demanda existente em nossa unidade onde com o tempo a estrutura fica em defasagem necessitando assim de reparos como estes para qualificar ainda mas nosso atendimento com qualidade e segurança. Por ser uma proposta de reforma de Unidade Especializada em Saúde - não haverá serviço de ampliação da área construída ao que se refere a esta proposta

Área a ser reformada 800 m² não haverá aumento de área Física do estabelecimento, também não haverá aumento de serviços realizados no mesmo.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

36000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTERIO DA SAUDE

Relatório emitido em 26/12/2018 10:25:55

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 0809/2018

Página 1 de 7



ID: 52220 e CRC: EA3C69A2

CPF DO RESPONSÁVEL: 518.478.847-68	NOME DO RESPONSÁVEL: GILBERTO MAGALHAES OCCHI
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Ministério da Integração Nacional - Esplanada dos Ministérios Bloco E	CEP DO RESPONSÁVEL: 70062-900


Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0939/2018



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 23.109.604/0001-76					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800					
CIDADE: ESPIGAO D'OESTE	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0025	CEP: 76974000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6939128033
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 0632-7	CONTA CORRENTE: 0066472902		
CPF DO RESPONSÁVEL: 615.004.292-87	NOME DO RESPONSÁVEL: ZILDA JUCILANE BORDINHAO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DA MATRIZ, 2354, FUNDOS - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 76974000	

Walter Gonçalves L. S.
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0930/2018



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 300.000,00
	2019	R\$ 1.200.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/10/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	18/06/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	


 Walter Gonçalves Lara
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n.º 0939/2018



5 - PLANO DE TRABALHO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 10
 Processo. nº 023/2021

Meta nº: 1

Especificação: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 800.0	Valor:	RS 1.500.000,00
Início Previsto: 05/10/2018	Término Previsto: 18/06/2020	Valor Global:	RS 1.500.000,00
UF: RO	Município: 0025 - ESPIGAO D'OESTE	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
Quantidade: 800.0 M2	Valor: RS 1.500.000,00	Início Previsto: 05/10/2018	Término Previsto: 18/06/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 300.000,00
DESCRIÇÃO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 600.000,00
DESCRIÇÃO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 600.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 600.000,00
DESCRIÇÃO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 600.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

Walter Gonçalves Lara
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 0139/2018



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - acessibilidade nos banheiros, pintura em geral, quebra de paredes (sem ampliação), reparo na cobertura incluindo o forro. A necessidade de reforma surge quando deparamos com a pintura em mau estado de conservação. Serão substituídas a parte elétrica tais como as tomadas e pontos de iluminação por estarem deteriorados e oferecendo risco a integridade humana. Os ambientes atuais como: Ambulatório, (atendimentos emergenciais, consulta clínica, ortopédicas e avaliações cirúrgicas), Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, (cirurgias médias e altas complexidade, Partos, etc), Laboratório; (Exames Laboratoriais), Recepção (Triagem), Sala Raio X, Enfermaria (Internações e Observação), Farmácia, Copa e Cozinha, Administração (Sala Administrativa; Arquivo), Sanitários, Alojamentos Médico, Triagem, Posto de Enfermagem e Refeitório. A metragem do estabelecimento existente é de 1.976,25 m², onde terá área 800 m² sujeito a reforma. A Unidade Mista de Saúde, unidade de atendimento de média e alta complexidade hospitalar, dispõe de 37 leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), com esta reforma não serão disponibilizados novos leitos, no entanto oferecerá melhoria nas condições de atendimento. a Necessidade desta reforma se faz devido a grande demanda existente em nossa unidade onde com o tempo a estrutura fica em defasagem necessitando assim de reparos como estes para qualificar ainda mas nosso atendimento com qualidade e segurança. Por ser uma proposta de reforma de Unidade Especializada em Saúde - Não haverá serviço de ampliação da área construída ao que se refere a esta proposta (nova descrição devido a mudança de área) CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA TÉCNICA DE OBRA E PLANO DE APLICAÇÃO.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA PARANA			
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE	
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 800,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.875,00	V.TOTAL: R\$ 1.500.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339039	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.500.000,00			

Walter Gonçalves Lara
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n° 0939/2018



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

Walter Gonçalves
Walter Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 093/2021

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS





Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 12
Processo. nº 0231/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM

Av. Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - Térreo
Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO. CEP 76.801-470
Fone/Fax: +55(69) 3212-9611 / 98482-8599
Email: colmam@sedam.ro.gov.br

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certidão ambiental nº: 1801852857		Vencimento: 13/07/2021	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL			
DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE		CPF/CNPJ: 04695284000210	
Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL		Número: 2800	
Complemento: -		Bairro: VISTA ALEGRE	
Município: Espigão D'Oeste		UF: RO	CEP: 76974000
Telefone: (69) 3912-8070	Fax: -	E-mail: semame.espigao@gmail.com	
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			
Atividade: 30 - Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres	Unidade de Medida: Área útil em ha (hectare)	Porte: Até 5	Condicionante: Localizada em área urbana servida de toda infraestruturade saneamento básico.
Localização: Zona urbana			
Logradouro: RUA PARANÁ		Número: 1253	



Complemento: -		Bairro: LIBERDADE
Município: Espigão D'Oeste	UF: RO	CEP: 76974000
Coordenadas Geográfica - Latitude: 11°31'54,69"S	Coordenadas Geográfica - Longitude: 61°00'28,31"O	
Área embargada: Não		
Número do recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR:	Código de barras do boleto - DARE: 1800002020624262	
QUESTIONÁRIO - AUTODECLARATÓRIO		
Qual a situação do empreendimento? - Em funcionamento		
A área da ampliação ou alteração da atividade ou empreendimento altera o seu porte para além dos limites previstos na Resolução CONSEPA 01/2019? - Não		
Haverá previsão de supressão de vegetação nativa na área do empreendimento? - Não		
Haverá previsão de implantação da atividade sobre área de preservação permanente APP? - Não		
Haverá interferência direta em Terra Indígena com a implantação da atividade? - Não		
Haverá interferência direta em unidade de conservação com a implantação da atividade? - Não		
Haverá inferência direta em áreas de reserva legal e de uso restrito com a implantação da atividade? - Não		

DETERMINANTES

- 1 - A dispensa de licenciamento ambiental de que trata a Resolução CONSEPA nº 01 não se aplica aos empreendimentos e atividades de impacto de âmbito local situados em municípios considerados pelo CONSEPA como aptos para promover o licenciamento ambiental, devendo, neste caso, prevalecer a regulamentação específica do respectivo ente municipal;
- 2 - A dispensa de licenciamento ambiental não isenta o empreendedor de promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam listados no Anexo I da Resolução CONSEPA 01/2019;
- 3 - Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEPA 01/2019, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEDAM;
- 4 - A dispensa de licenciamento ambiental não é válida para atividades que necessitem realizar supressão de vegetação nativa;
- 5 - A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município; e de obter as demais licenças, autorizações, registros,




- anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;
- 6 - A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável e adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade;
- 7 - A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação, quando necessário;
- 8 - Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF, caso a atividade utilize lenha;
- 9 - Esta dispensa não exime o empreendedor de obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;
- 10 - Esta Certidão Ambiental não autoriza a supressão de vegetação;;
- 11 - Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente;
- 12 - A dispensa de licenciamento ambiental não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios;
- 13 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
- 14 - Esta Certidão foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 1170/COLMAM/SEDAM, de 06 de maio de 2020, folha 10 e 11.

Porto Velho, 13/07/2020 - 10:22:36



Coordenadora
Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental



Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site **www.sedam.ro.gov.br**






Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Certidão Ambiental	DISPENSA DA CERTIDÃO	12/02/2021	
ID: 52222		Processo	
CRC: B1D03872		Documento	
Processo: 5-430/2021			
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves			
Criação: 12/02/2021 14:48:24	Finalização: 12/02/2021 14:48:55		
MD5: A5C7A9D7F09B234452CB898998B8966B			
SHA256: B82CBFF75E22CC8E20B234F8491E3ABD91AE46A79F7E5B5403E9EE703CD62E7E			
Súmula/Objeto:			
ABERTURA DE CRÉDITO			

INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/02/2021 14:48:24
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	12/02/2021 14:48:24
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Liziane Miranda Gonçalves	Diretor do Departamento Programação, Orçamento e C	12/02/2021 14:58:02
---------------------------	--	---------------------

Certidão Ambiental DISPENSA DA CERTIDÃO de 12/02/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 52222 e o CRC B1D03872.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 14
Processo. nº 023/2021

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 879096/2018/MS/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APERFEIÇOAMENTO DO SUS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0001-85, com sede em Brasília-DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por NILDSON RIBEIRO DE ARAÚJO, RG nº 1582648, expedido por SSP/GO, CPF nº 440.474.441-20, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, Porto Velho/RO, conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3268-P, fls 032, em 22/06/2017 e 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3278-P, fls 071, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE / RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ-MF mantenedor nº 04.695.284/0001-39, neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 23.109.604/0001-76, instituído pela Lei nº 1215/07 de 12/09/07, representado pelo respectivo Secretário Municipal, Senhor WALTER GONÇALVES LARA, portador do RG nº 426373 expedido por SSP/RO, e CPF nº 390.197.052-53, residente e domiciliado a Rua Dilson Belo, 2773, CEP 76.974-000, Espigão do Oeste/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1

27.941 v012 micro



ID: 52219 e CRC: 44A794EB



III - INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE / RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Centro, CEP 76.974-000, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor NILTON CAETANO DE SOUZA, portador do RG nº 124304 expedido por SSP/RO, e CPF nº 090.556.652-15, residente e domiciliado a Rua Petrônio Camargo, 2314, São José, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de responsável pela operação do sistema.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Espigão D'Oeste - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 11 (onze) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 0,00 (de reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800406, emitida em 10/10/2018, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), Unidade Gestora 250107, Gestão .

Programa de Trabalho: 10302201585350001.

Natureza da Despesa: 334041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3677, conta nº 006.00071019-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 28/12/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Agosto de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Rio Grande do Sul, 2800, Vista Alegre, CEP 76.974-000 - Espigão D'Oeste/RO.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, CEP 76.801-905 – Porto Velho/RO.

Endereço para entrega de correspondências ao INTERVENIENTE: Rua Rio Grande do Sul, 2800, Centro, CEP 76.974-000.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: semsau@prefeituraespigao.com.br,
gabinete@espigaodoeste.ro.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovpv@caixa.gov.br.

Endereço eletrônico do INTERVENIENTE gabinete@espigaodoeste.ro.gov.br.
cooplan_planejamento@espigaodoeste.ro.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3

27.941 v012 micro



ID: 52219 e CRC: 44A794EB